



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de som e sistema de sonorização para salas de aula da escola municipal “Arnaldo Francisco dos Santos” incluindo instalação e manutenção dos equipamentos.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

2.1. As especificações dos itens e dos valores cotados estão listadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITÉM	QUANT	UNI	VALOR UNIT. MÁX (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Amplificador de som, potência total 650W em 4 Ohms, potência máxima por canal 325W em 4 Ohms, entradas 02 P10 02 XLR e 02 RCA, saídas 04 BORNES 02 RCA e 02 P10, vu gráfico 5 LEDS, proteção Overload e Curto circuito, consumo total 660W, resposta de frequência: 10 Hz a 20K Hz, tensão de alimentação 127/220.	1	UNI	R\$ 2.422,22	R\$ 2.422,22
02	Caixa de som passiva, potência 50W RMS, alto falante Woofer 6”, Tweeter Piezoelétrico 1”, resposta de frequência 50Hz – 16Khz.	2	UNI	R\$ 554,39	R\$ 1.108,79
03	Caixa de som passiva, alto falantes Woofer de 4” e 1 Tweeter de 0,5”, potência 15W RMS, impedância de linha 70V, resposta Frequência 100Hz – 20kHz.	11	UNI	R\$ 205,23	R\$ 2.257,54
04	Corneta de som, alto falante 4”, Resposta de Frequência: 150 Hz a 14 kHz, Potência Máx. admissível : 45 W Rms, Cobertura 90°, Impedancia 8 Ohms.	2	UNI	R\$ 704,82	R\$ 1.409,63
05	Transformador de linha, potência 50W RMS, entradas 70V, impedância de entrada 100 Ohms, saída 4 ou 8 Ohms.	4	UNI	R\$ 74,96	R\$ 299,84
07	Mesa de som, 8 canais mono com entradas balanceadas xlr e de linha p-10, processador de efeitos com tela de lcd, equalizador gráfico de 7 bandas, entrada usb com display digital, gravação e reprodução direta em usb, função bluetooth, interface usb, +48v phantom power, equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal, leds indicadores de pico, 1 auxiliar send, bivolt.	1	UNI	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

08	Microfone de mesa Gooseneck, Padrão Polar Cardióide, Diretividade Unidirecional, Conector XLR 6.35 mm, Material Plástico, Sensibilidade - 46 dB +- 2 dB (1 kHz), Impedância de Saída 600 ohms + -30% (1 kHz), Resposta de Frequência 60 Hz - 18 kHz, Phantom Power +48v.	2	UNI	R\$ 288,96	R\$ 577,92
09	Fone de ouvido, tipo: over-ear, sensibilidade 110 db ,resposta frequência: 20hz–20khz, impedância nominal 32 ohms, conector p2, adaptador incluso p10/p2, comprimento do cabo 2,5 metros.	1	UNI	R\$ 220,00	R\$ 220,00
10	Cabo Paralelo, polarizado, alumínioacobreado, 2,5mm <sup>2</sup>	400	MT	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
11	Relógio Sinaleiro Musical; Entrada Usb E Micro Sd; Seletor De Função Automático/Manual; 20 Programações “Liga”; 20 Programações “Desliga”; Seleção De Atuação Apenas Em Dias Úteis Ou Finais De Semana; Bivolt 127v/220v.	1	UNI	R\$ 3.203,84	R\$ 3.203,84
12	Caixa de som, tipo coluna, potência 200W RMS em 8 Ohms, alto falante 8 x 4", conexões 2 speakon paralelos, sensibilidade 90dB, resposta de frequência – 150Hz-16Khz, crossover 140Hz 12dB/oct	2	UNI	R\$ 1.978,45	R\$ 3.956,90
13	Caixa de som, tipo subwoofer, potência 300W RMS em 4Ω, alto-falante 12" em polipropileno e borda de borracha, sistema Acústico Bass Reflex, impedância 4Ω, resposta de Frequência 35 Hz - 350 Hz, conexão 2 speakon paralelos, gabinete MDF 15mm, tela aço carbono	1	UNI	R\$ 1.898,01	R\$ 1.898,01
14	Amplificador, número de canais 2 ou 1 canal (função bridge), potencia RMS 2 x 400W, tensão de operação bivolt selecionável 127V / 220 V ± 10%, resposta de frequência 20 Hz à 20 Khz, potenciômetro controlador de nível, chave de acionamento de filtro, chave de seleção de filtro, chave de acionamento liga / desliga.	1	UNI	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
15	Microfone, cápsula dinâmica com imã de neodímio, resposta de freqüências 50Hz à 12 kHz, Impedância 600 Ohm, Sensibilidade à 1 kHz -49dB, diagrama polar unidirecional cardióide.	2	UNI	R\$ 145,00	R\$ 290,00
16	Pedestal do tipo girafa, dimensões da haste do microfone 750mm, altura ajustável 1050mm até 1640mm, espessura do tubo central e pés 20mm, tubo extensor 15mm, pé de	2	UNI	R\$ 185,00	R\$ 370,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

	borracha retrátil.				
17	Serviço de instalação e configuração	1	UNI	R\$ 4.400,00	\$ 4.400,00

**TOTAL ----- R\$28.503,69**

2.1.1. O custo da contratação é de **R\$ 28.503,69 (Vinte e oito mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos)**

### **3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A contratação justifica-se pela tendo em vista a necessidade de que o sistema de sonorização para escolas é uma projeto que vai além de facilitar a comunicação interna entre direção, professores e estudantes.

3.2 O sinal sonoro nas escolas produz um alto ruído, similar ao som de uma sirene, o que gera grande perturbação aos alunos que possuem hipersensibilidade auditiva, principalmente aqueles com Transtorno dos Espectro Autista (TEA).

3.3 Levando em conta o exposto acima e a necessidade e comunicação eficiente com as salas de aula é que ressaltamos a necessidade de substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados.

3.4 A aquisição de equipamentos de som se justifica por ser tratar-se de uma escola que tem educação em tempo integral, realiza diversos eventos com estudantes e famílias durante o ano letivo. Além de auxiliarem nos eventos, os referidos equipamentos serão utilizados por estudantes da educação Integral no projeto da rádio escola que será implantado na Educação Integral.

### **4. DA QUANTIDADE DEMANDADA**

4.1. A quantidade demandada é a necessária para o atendimento ao pleito, tendo em vista o número de salas de aulas na escola e os equipamentos necessários solicitados pela Secretaria de Educação.

### **5. DO PREÇO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

5.1. O preço praticado atende as condições previstas na Lei 14.133/2021, sendo que o contratado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação.

Os recursos utilizados para pagamento serão oriundos da Educação integral.

**6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de som e sistema de sonorização para salas de aula da escola municipal "Arnaldo Francisco dos Santos" incluindo instalação e manutenção dos equipamentos.

**7. FORMA DE PAGAMENTO, RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. O pagamento será efetuado, em até 40 (quarenta) dias após a prestação dos serviços, mediante o atesto da nota fiscal em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado(a) ou do procurador por ele(a) indicado.

7.4. Deverá ser informado no documento de proposta os dados bancários (nome do banco/agência e conta corrente) da pessoa jurídica ou seu representante legal para fins de recebimento dos pagamentos.

7.5. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

7.6. Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, o preço unitário e o total do serviço contratado expressos em reais.

7.7. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

7.8. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através de recursos da Educação pagos com recursos repassados no escopo do Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de Julho de 2023.

## **8. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para a formalização do instrumento contratual será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proposta da empresa/fornecedor;
- b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente. Se for MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

9.1.1 Realizar os serviços, dentro do prazo e condições estabelecidas pela Administração do Município.

9.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, podendo seu descumprimento ensejar na aplicação das penalidades previstas no presente contrato e cancelamento do mesmo;

9.1.3 Cumprir todos os itens constantes na proposta, com relação a data, local e tempo de duração da apresentação;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO**

- 9.1.4 Providenciar a documentação competente em tempo hábil para a contratação;
- 9.1.5 Atender a todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
- 9.1.6 Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
- 9.1.7 Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 9.1.8 Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
- 9.1.9 Prestar esclarecimentos ao MUNICÍPIO sempre que solicitado;
- 9.1.10 Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- 9.1.11 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- 9.1.12 Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
- 9.1.13 Apresentar-se no dia estabelecido, cumprindo todos os critérios necessários para garantir a prestação do serviço conforme contratado.
- 9.1.14 Responsabilizar-se a prestar serviços emergenciais no prazo de até 12 horas, na solicitação da Secretaria de Educação.
- 9.1.15 A partir do recebimento da solicitação de fornecimento a empresa terá 15 (quinze) dias úteis para realizar as instalações dos itens adquiridos.
- 9.1.16 A empresa vencedora deverá dar assistência técnica no prazo de 12 meses a partir da finalização das instalações.

### **10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 10.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 10.2 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Referência.
- 10.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços pretendida;
- 10.4 Providenciar o pagamento à Contratada, nos valores e prazos estabelecidos por este Termo de Referência e mediante a existência de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO**

10.5 Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.6. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

### **11. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme os termos dos artigos: Arts. 124, 125, 126, 130, 131 e seguintes da Lei 14.133/21;

11.2 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.

11.5 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

11.6 A extinção do contrato poderá ser:

11.6.1 Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

11.6.2 Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

11.6.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou Compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, ficam designadas as servidoras Zoleide Fatima Marconsoni e Juliane Baldissera para a gestão e fiscalização do contrato, respectivamente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. SANÇÕES**

13.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação dos serviços são as previstas na Lei n. 14.133/2021.

### **14. INFORMAÇÕES**

**E-mail:** [educacao@galvao.sc.gov.br](mailto:educacao@galvao.sc.gov.br)

**Telefone:** (49) 3342-1111

**Site:** [galvao.sc.gov.br](http://galvao.sc.gov.br)

**Aba - transparência - licitação**

Galvão/SC, 22 de maio de 2024.

**Zoleide Fatima Marconsoni**  
**Secretária Municipal de Educação / Gestora**

**Juliane Baldissera**  
**Assistente administrativo / fiscal**